

## LEI 8666/93 E LEI 14133/21, MAIS MINUTA DE CONTRATO

Banrisul Cartoes Vendas Banricard

qui 12/05/2022 15:11

Para: Ana Schio <Ana\_Schio@banrisul.com.br>; Ag Sao Vicente do Sul <ag\_sao\_vicente@banrisul.com.br>;

Cc: Banrisul Cartoes Vendas Banricard <Banrisul\_Cartoes\_Vendas\_Banricard@banrisul.com.br>;

1 anexos (134 KB)

NOVA MINUTA CONTRATO ALIMENTAÇÃO ÓRGÃOS PÚBLICOS PRÉ PAGO dezembro 2021.doc;

Prezados!

Para iniciar o processo interno de dispensa de licitação, o órgão público deverá justificar a sua escolha pela contratação direta em um parecer baseado nos argumentos do artigo 24 inciso VIII da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), demonstrar a necessidade de contratar ou continuar a prestação do serviço, bem como os benefícios que serão/são alcançados, destacar ainda que não acarretará em custos ao erário pois a taxa de administração é de zero por cento, e anexar também os documentos que comprovem a habilitação jurídica da Banrisul Cartões (mesmas certidões exigidas em uma licitação), sempre com análise e parecer do Setor Jurídico do Órgão Público.

Com base no artigo 24 inciso VIII da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que prevê a dispensa de licitação "...para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

### **A nova Lei das Licitações, Lei 14.133/21 diz o seguinte:**

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Analisando o referido dispositivo legal:

- ✓ A Banrisul Cartões SA é empresa controlada pelo seu acionista majoritário Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA, que integra a administração pública lato sensu;
- ✓ A Banrisul Cartões foi criada em 02/07/1969, logo, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93;

- ✓ A empresa foi criada com o fim específico para prestação de serviços de processamento de dados (processamento de dados/administração e gerenciamento de cartões), e, desde então, presta serviços nesse ramo de atividade;
- ✓ As taxas são competitivas no mercado de administração de cartões, neste caso, taxa Zero, sem custos ao Erário.

Segue anexo, minuta para análise.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.



**João Luís G. de Souza**

Gerência de Canais de Venda

Banrisul Cartões S.A.

(51) 3215-2850 | (51) 98585 4630

E-mail: [vendasbanricard@banrisul.com.br](mailto:vendasbanricard@banrisul.com.br)

Rua Siqueira Campos, 832 – 3º andar - Centro Histórico - Poa/RS- CEP. 90010-000

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.